



A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E O FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO ENTRE HOMEM E NATUREZA

Lígia V. AZEVEDO¹; Daniela R. T. R. COSTA²

RESUMO: Via revisão da literatura, o trabalho objetiva apresentar como a educação ambiental e como o esclarecimento desta temática pode servir de ferramenta para orientação e fomento do despertar da consciência ecológica. Quanto à abordagem do problema a pesquisa é qualitativa. Mediante a pesquisa bibliográfica e documental, procurou-se ofertar uma semente de reflexão acerca da interligação profícua entre os objetos acima descritos.

Palavras-chave: educação ambiental; desenvolvimento sustentável; participação social.

INTRODUÇÃO

É incontestável o quadro de degradação ambiental que vem se apresentando de forma pujante no cenário mundial e nacional. Conforme assevera Chiavenato (2005), “não adianta chorar a árvore derrubada. Lágrimas não purificam o rio poluído. Dor ou raiva não ressuscitam os animais. Não há indignação que nos restitua o ar puro. É preciso ir à raiz do problema” (CHIAVENATO, 2005, p.07).

Assim, urge reconhecer que a crise ambiental que hoje se apresenta é consequência do modelo civilizatório da modernidade, em que, segundo Machado (2014), o homem moderno atua em confrontação com a natureza, que passa, por sua vez, a ser incorporada ao trabalho, tornando-se um recurso hodiernamente controlado e explorado.

¹Mestranda em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI. Itajubá - MG. E-mail: ligia.viana.azevedo@gmail.com

²Doutora em Ciências, Professora da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, Instituto de Recursos Naturais - IRN, Professora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade – DTecS. Itajubá – MG. E-mail: danielart@unifei.edu.br

Certo é que o meio ambiente sofre porque se interpreta equivocadamente que desenvolvimento significa somente avanço tecnológico e industrialização, em uma competição desenfreada e consumista. Sen (2000) preconizou que desenvolvimento deve ser compreendido muito além do PIB e dos avanços materiais, podendo ser visto como um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam, dependendo as citadas liberdades de outros determinantes, como as disposições sociais e econômicas (educação, saúde) e os direitos civis (participação social e averiguações públicas).

A partir destas considerações, vislumbra-se na Educação Ambiental (EA) uma ferramenta estratégica para se mudar o rumo da história e sensibilizar os indivíduos na direção de uma consciência ecológica, desde que devidamente acompanhada da participação social em toda a sua plenitude, pois são salutares a promover o verdadeiro desenvolvimento.

Portanto, objetivando contribuir com conhecimentos sobre o tema e a problemática deste cenário é que se redige este trabalho, por meio de pesquisa bibliográfica e documental. No que se refere à abordagem do problema, esta se demonstra mediante a coleta de dados através de leituras e análise, tornando-se a pesquisa qualitativa.

MATERIAL E MÉTODOS

Em sede de metodologia, informa-se que o presente estudo utilizou-se da pesquisa bibliográfica e documental, destacando Minayo (2007) que a pesquisa bibliográfica é elaborada a partir de material já publicado constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e materiais disponibilizados na internet. Em adição, Marconi e Lakatos (1992) mencionam que a pesquisa bibliográfica é o levantamento de toda a bibliografia já publicada, em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita. Ela pode ser analisada como o primeiro passo de toda a pesquisa científica. No que concerne à abordagem do problema, trabalhou-se com a coleta de dados através de leituras e análise, tornando-se a pesquisa qualitativa, na qual, segundo Minayo (2007) e Silva e Menezes (2005), verifica-se uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, o qual não pode ser traduzido em números.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Considerando a máxima proferida por Nelson Mandela (1918-2013) de que a educação é a arma mais poderosa que se pode usar para mudar o mundo³, inicia-se esta discussão fundada nesta certeza e a utilizando de forma análoga para a Educação Ambiental.

Teixeira (2007) entende EA como um conjunto de teorias e práticas que objetivam levar à compreensão e o despertar da percepção do indivíduo sobre a importância de suas ações para a conservação e preservação do meio ambiente, em benefício do bem-estar de todos. Neste sentido, Boff (1999) preconiza que o cuidado com o nicho ecológico somente será efetivo se houver um processo coletivo de educação, em que a maioria participe, tenha acesso a informações e faça a troca de saberes. Compactuando desta mesma opinião, Silva (2008) destaca que o paradigma do desenvolvimento sustentável tem, na instância educativa, uma grande aliada. É nela que vão se consubstanciar os conhecimentos, as habilidades, os valores e as atitudes que influenciarão decisivamente o organismo social e o meio ambiente.

Pelicioni, Castro e Philippi Jr (2014) entendem que o principal e mais poderoso instrumento de intervenção de que se dispõe para resultados de médio e longo prazo é a EA, ao se referir às constantes e aceleradas transformações por que passa o planeta Terra e o conseqüente comprometimento à qualidade do ambiente e da vida. Para estes autores as citadas transformações, provocadas principalmente por um modelo de desenvolvimento econômico de caráter predatório, vêm despertando a consciência de um número cada vez maior de pessoas quanto à urgência de alterar o rumo desse processo.

Defendem, em adição, que a EA poderá contribuir para a resolução dos problemas ambientais, desde que conte com profissionais habilitados na formulação de políticas, planos, programas e projetos, associados a práticas interdisciplinares conforme a realidade e capazes de atuar em equipes multiprofissionais de diversos setores e instituições.

Assim, enfoque todo especial merece a Lei nº. 9.795/99, que dispõe especificamente sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de

³ GOMES, Patrícia. Nelson Mandela, um advogado da educação. Porvir, 11 de dezembro de 2013. Disponível em: <http://porvir.org/porpessoas/nelson-mandela-um-advogado-da-educacao/20131211>. Acesso em: 21 de julho de 2015.

Educação Ambiental (PNEA). Esta Lei preceitua que a EA é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal. Certo é que além de definir a EA como o processo por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do ambiente, esta Lei também enuncia princípios básicos e aponta objetivos fundamentais da EA.

Para Adams (2012), observando cada um dos princípios delimitados como norteadores das práticas de EA, podem-se destacar alguns conceitos chave como: totalidade, interdependência, pluralismo, ética, articulação, perspectiva crítica, respeito, direitos, multiculturalidade, pluriethnicidade e cidadania planetária, conceitos estes que devem ser bem compreendidos pela sociedade para que seja possível alcançar os objetivos da EA. Assim, ao analisar com cuidado os princípios e objetivos insculpidos respectivamente nos artigos 4º e 5º da Lei 9.795/99, verifica-se de forma inquestionável o seu caráter participativo, pois as suas diretrizes conclamam o envolvimento de todos, especialmente da escola, espaço profícuo para o seu efetivo progresso, onde se está constantemente formando personalidades e cidadãos.

Toledo e Pelicioni (2014) ressaltam que a EA, por sua natureza integradora, pode ser trabalhada dentro dos mais variados contextos. Entre eles, destacam-se as atividades realizadas em áreas que permitem um contato direto com a natureza, citando o estudo do meio, trilhas interpretativas e o ecoturismo, que devem ocorrer de forma permanente e que também privilegiem aspectos econômicos, sociais, políticos, culturais e éticos, de forma a abrir espaço para a geração de novos valores de respeito aos seres humanos e à vida.

Minc (2005) traz que “Educação ambiental bem-ensinada e bem aprendida tem de ter relação com a vida das pessoas, o seu dia a dia, o que elas veem e sentem, o seu bairro, a sua saúde, as alternativas ecológicas. Caso contrário, é artificial, distante e pouco criativa” (MINC, 2005, p.72). Seguindo este mesmo raciocínio, Grimm et al. (2014) denotam que a EA implica o processo de ensino e aprendizagem, em que se estabelece a indissociabilidade entre sistemas culturais e ecológicos, tratando-se do consumo responsável, solidariedade intergeracional, uso e acesso a recursos naturais.

CONCLUSÕES

Certo é que atualmente a sustentabilidade tornou-se palavra romanceada, e para que não caia no vazio com o passar dos anos, é necessário que seja compreendido de fato a importância do respeito à essência de tudo o que existe e o que possa vir a existir. Assim apresentou-se a EA, acompanhada da mais ampla participação da sociedade como peça chave para se confrontar com rigor a degradação ambiental, afinal não há como dissociar as ações empreendidas em sociedade do meio ambiente ao redor. O simples fato de escrever este trabalho em uma folha de papel, digitá-lo em um computador e imprimi-lo, é um bom exemplo disto. Mais do que nunca, tudo o que se faz está interligado.

REFERÊNCIAS

ADAMS, B.G. A importância da Lei 9.795/99 e das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Ambiental para Docentes. **Monografias Ambientais REMOA/UFSM**. Cascavel, nº 10: p.2.148-2.157. out-dez/2012. Disponível em: <http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/remoa/article/view/6926>. Acesso em 20/07/15.

BOFF, L. **Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela terra**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

CHIAVENATO, J.J. **O massacre da natureza**. São Paulo: Moderna, 2005.

GRIM, I.J.; SAMPAIO, C.A.C.; SOUZA, C.M.M.; CORIOLANO, L.N; PELICIONI, M.C.F., PHILIPPI JR., A. (coord.). **Educação ambiental e sustentabilidade**. 2 ed. rev. e atual. Barueri, SP. Manole, 2014.

MACHADO, J.T. **Educação ambiental: um estudo sobre a ambientalização do cotidiano escolar**. Piracicaba, 2014. Tese (Doutorado). Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Editora Atlas, 1992.

MINAYO, M.C. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. Rio de Janeiro: Abrasco. 2007.

MINC, C. **Ecologia e cidadania**. São Paulo: Moderna, 2005.

PELICIONI, C.F.; CASTRO, M.L.; PHILIPPI JR., A. (coord.) **Educação ambiental e sustentabilidade**. 2 ed. ver. e atual. Barueri, SP. Manole, 2014.

SILVA, A. S. **A prática pedagógica da educação ambiental. Um estudo de caso sobre o colégio militar de Brasília**. Brasília – DF. 2008. Dissertação de Mestrado.

SILVA, E.L.; MENEZES, E.M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4ª ed. Florianópolis: UFSC, 2005. 138 p. Disponível em: www.posarq.ufsc.br/download/metPesq.pdf. Acesso em 20/07/2015.

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SORRENTINO, M.; TRAJBER, R.; MENDONÇA, P.; FERRARO JÚNIOR, L.A. Educação ambiental como política pública. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.31, n.2, p. 285-299, maio/ago 2005.

TEIXEIRA, A.C. Educação ambiental: caminho para a sustentabilidade. **Revista brasileira de educação ambiental**, nº.02, fevereiro 2007. Brasília.

TOLEDO, R.F., PELICIONI M.C.F.; PELICIONI, M.C.F., PHILIPPI JR., A. (coord.). **Educação ambiental e sustentabilidade**. 2 ed. rev. e atual. Barueri, SP. Manole, 2014.